

DECRETO N. 36.573, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 235
Pessoal
8.50.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações

Cr\$
158 Pró-labore 60.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 235
Pessoal
8.50.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações

Cr\$
152 Pela prestação de serviços extraordinários 60.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.574 DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

VERBA N. 239
Pessoal
8.51.0 0 Pessoal fixo
01 Vencimentos e remunerações

Cr\$
015 Tempo integral 1.500.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

VERBA N. 239
Pessoal
8.51.0 0 Pessoal fixo
01 Vencimentos e remunerações

Cr\$
011 Vencimentos de cargos 1.500.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.575, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 273
Material e Serviços
8.80.3 3 Material de Consumo
21 Vestiários e dormitórios

Cr\$
340 Vestiários 4.880,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 273
Material e Serviços
8.80.3 3 Material de Consumo
34 Vestiários e dormitórios

Cr\$
342 Uniformes e fardamentos 4.880,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.576, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 273
Material e Serviços
8.80.4 4 Despesas Diversas
43 Comunicações e transportes
432 Transportes diversos

Cr\$
20.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 273
Material e Serviços
8.80.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
427 Próprios do Estado

Cr\$
20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.577, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 44.461,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281
Material e Serviços
8.80.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
427 Próprios do Estado

Cr\$
44.461,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281
Material e Serviços
8.80.4 4 Despesas Diversas
45 Serviços especiais
459 Estagiários

Cr\$
44.461,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.578, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 78
Material e Serviços

Cr\$
8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 78.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 78
Material e Serviços

Cr\$
8.24.2 2 Material Permanente
23 Comunicações
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas 78.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.579, DE 12 DE MAIO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N. 191
Pessoal

Cr\$
8.47.1 1 Pessoal Variável
14 Diárias e Ajudas de Custo
140 Diárias 50.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

VERBA N. 191
Pessoal

Cr\$
8.47.1 1 Pessoal Variável
14 Diárias e Ajudas de Custo
141 Ajudas de Custo 50.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto